

---

**SECURITIES AND EXCHANGE COMMISSION**  
Washington, D.C. 20549

---

**FORM 6-K**

Declaração de Emissor Privado Estrangeiro  
Conforme a Norma 13a-16 ou 15d-16 do  
*Securities Exchange Act* de 1934

**Para o mês de março de 2007**  
**Protocolo No. 1-14499**

---

**EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S.A.**

(Nome exato do requerente como especificado no estatuto social)

**Embratel Holding Company**

(Tradução do nome do requerente para o inglês)

**Rua Regente Feijó, n° 166 - 16° andar, Sala 1687B**  
**20.060-060 Rio de Janeiro - RJ, Brazil**

(Endereço da sede)

Indique com uma marca se o requerente submete ou irá submeter relatórios anuais sob a forma do *Form* 20-F ou *Form* 40-F.

*Form* 20-F  X  *Form* 40-F \_\_\_\_\_

Indique com uma marca se o requerente, ao fornecer a informação contida neste Formulário, também está, por este meio, fornecendo informação à Comissão segundo a Norma 12g3-2(b), de acordo com o *Securities Exchange Act* de 1934.

Sim \_\_\_\_\_ Não  X

---

Em 19 de março de 2007, Embratel Participações S.A. (“Embratel”) notificou o The Bank of New York (o “Depositário”) de sua decisão de terminar o Contrato de Depósito Alterado e Consolidado, datado de 16 de junho de 2003 (o “Contrato de Depósito”) entre Embratel, o Depositário e todos os Titulares e Titulares Beneficiários (como definido naquele), de tempos em tempos, de *American Depositary Receipts* (“ADRs”) emitidos de acordo com o mesmo contrato. O término do Contrato de Depósito tornar-se-á efetivo em 22 de abril de 2007, subsequentemente ao término do prazo de 30 dias de aviso prévio necessário.

A Embratel espera que seus ADRs deixem de ser negociados na Bolsa de Valores de Nova York no dia de pregão seguinte ao dia da eficácia do término do Contrato de Depósito e, em seguida, pretende cancelar o registro de seus ADRs e ações preferenciais sob os termos do *Securities Exchange Act* de 1934, caso preencha os requisitos para tanto.

Concomitantemente a esta notificação, a Embratel e o Depositário firmaram uma alteração ao Contrato de Depósito, a qual exige que o Depositário empregue esforços razoáveis para vender as ações preferenciais subjacentes a quaisquer ADRs da Embratel não reclamados tão cedo quanto possível, após o decurso do prazo de 60 dias seguintes à data de término do Contrato de Depósito. O Depositário espera iniciar a vendas das ações subjacentes a quaisquer ADRs da Embratel não reclamados em, ou imediatamente após, 22 de junho de 2007.

**ASSINATURA**

Nos termos das exigências do *Securities Exchange Act* de 1934, o requerente providenciou para que esse Formulário fosse assinada em seu nome pelo representante abaixo, devidamente autorizado.

**EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S.A**

Data: Março 22, 2007

Por: /s/ Isaac Berensztejn

Nome: Isaac Berensztejn

Cargo: Diretor Financeiro e de Relações com Investidores